



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Processo nº 167/2017

PORTARIA Nº 38/2017

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório das ações e serviço de saúde do ano de 2017.

**Artigo 2º** - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017, será presidida pelo Coordenador Geral.

**Artigo 3º** - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017 será realizada na Câmara Municipal de Cruzeta, situada na Praça Celso Azevêdo, 127.

**Artigo 4º** - A audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Itan Lobo de Medeiros

**Coordenador Geral:** Hutson Neves Barbosa

**Coordenador Adjunto:** Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Maria dos Remédios Medeiros de Almeida

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenador Adjunto:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e elaborar documentos, ofícios convocando da audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017, dar entrevistas nas rádios e apoiar os demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017.

**Artigo 7º** - A Câmara Municipal de Cruzeta dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 8º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, 08 de dezembro de 2017.

  
**Mônica Maria de Medeiros Silva**  
**Presidente**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 38/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE**

Processo nº 167/2017

PORTARIA Nº 38/2017

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017.

Artigo 2º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017, será presidida pelo Coordenador Geral.

Artigo 3º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017 será realizada na Câmara Municipal de Cruzeta, situada na Praça Celso Azevêdo, 127.

Artigo 4º - A audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Itan Lobo de Medeiros

Coordenador Geral: Hutson Neves Barbosa

Coordenador Adjunto: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Maria dos Remédios Medeiros de Almeida

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e elaborar documentos, ofícios convocando da audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência pública do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017, dar entrevistas nas rádios e apoiar os demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência do 2º Quadrimestre do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2017.

Artigo 7º - A Câmara Municipal de Cruzeta dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, 08 de dezembro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

- Presidente

Publicado por:  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 5AC4AFCF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11 de Dezembro de 2017. Edição 0273.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.org.br/diariomunicipal>